



RETIFICAÇÃO DA DATA DE POSTULAÇÃO
EDITAL CONJUNTO ANADEP E CONDEGE PARA INDICAÇÃO DE
DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) BRASILEIROS(AS) AO CARGO DE
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) INTERAMERICANO(A) – DPI (Período 2025–2028)

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS – ANADEP e o CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS GERAIS – CONDEGE,

Considerando que incumbe à Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos, objetivando a sua prevalência e efetividade, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o convênio celebrado entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos – CortelDH e a Associação Interamericana de Defensorias Públicas – AIDEF, para a indicação de Defensor(a) Público(a) para representar e exercer a defesa legal de vítimas carentes que não possuam representação legal perante aquela Corte;

Considerando o Regulamento Unificado para a Atuação da AIDEF perante a Comissão e a Corte Interamericanas de Direitos Humanos, aprovado pelo Conselho Diretivo da AIDEF em 24 de outubro de 2022;

Considerando que cada país membro da AIDEF poderá indicar até quatro (4) Defensores(as) Públicos(as), e que o Comitê Executivo da AIDEF escolherá até 30 defensores(as) para integrarem o corpo de Defensores(as) Públicos(as) Interamericanos(as), para mandato de 3 anos, renovável por igual período;

Considerando que a ANADEP é representante ASSOCIATIVA brasileira na AIDEF e que o CONDEGE é representante INSTITUCIONAL brasileiro na AIDEF;

RESOLVEM lançar o presente EDITAL para a indicação de até 2 (dois) Defensores(as) Públicos(as) brasileiros(as) para concorrerem ao cargo de Defensor(a) Público(a) Interamericano(a) (DPI), para o exercício do mandato 2025–2028.

Artigo 1º – Requisitos

1. Ser Defensor(a) Público(a) Estadual ou Federal em atividade há, no mínimo, 5 (cinco) anos, não afastado(a) de suas atribuições;
2. Ser associado(a) de Entidade de Classe estadual filiada à ANADEP;
3. Possuir formação acadêmica comprovada em Direito Internacional dos Direitos Humanos;

4. Apresentar certificado oficial de proficiência em língua espanhola, em nível suficiente para garantir comunicação oral e escrita adequadas;
5. Ter disponibilidade para viagens internacionais e cursos de capacitação;
6. Ter predisposição para trabalho em equipe e facilidade com ferramentas tecnológicas;
7. Apresentar currículo completo e comprovação de experiência profissional;
8. Apresentar Carta Compromisso da Instituição de Origem (Anexo II);
9. Apresentar Carta de Compromisso Pessoal (Anexo I);
10. Apresentar Declaração Jurada (Anexo III);
11. Anexar toda a documentação requerida (Anexo IV).

Artigo 2º – Inscrições

As inscrições estarão abertas de 25 de agosto a **1º de setembro de 2025**, até as 18h (horário de Brasília), devendo ser realizadas mediante envio da documentação completa para o e-mail secretaria@anadep.org.br, com o assunto: “INSCRIÇÃO DPI 2025–2028”.

Artigo 3º – Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelas Presidências da ANADEP e do CONDEGE e pelo(a) Diretor(a) de Relações Internacionais da ANADEP.

Serão avaliados os seguintes critérios:

- I. Experiência comprovada na defesa de direitos humanos;
- II. Produção acadêmica e participação em eventos na área de Direitos Humanos;
- III. Serviços relevantes prestados à Defensoria Pública ou entidades de classe;
- IV. Tempo na carreira;
- V. Proficiência em idiomas (obrigatório espanhol, desejável inglês ou francês); VI. Experiência em litígios ou casos relacionados a grupos vulneráveis.

§ 1º - Em respeito à diversidade social existente na Federação, pois as realidades sociais são semelhantes por região, o que possibilitará uma maior representatividade, não serão selecionados(as) mais de um(a) candidato(a) por região, salvo no caso de não serem todas as vagas providas.

§ 2º - A escolha dos nomes para indicação à AIDEF ocorrerá no dia **02 de setembro** de 2025, de forma virtual. A divulgação se dará no dia **03 de setembro**, no informativo ANADEP EXPRESS, bem como nas páginas e redes sociais da ANADEP e CONDEGE.

Parágrafo único – Os (as) Defensores (as) Públicos (as) escolhidos (as) para integrarem o corpo de Defensores (as) Públicos (as) Interamericanos deverão:

- a) cumprir integralmente o mandato de 3 anos, renovável por igual período ou estendido até a prolação de sentença de mérito, em caso em que esteja atuando e ainda não tenha sido concluído;
- b) não se exonerar do cargo de Defensor (a) Público (a) dentro do prazo de 3 anos;
- c) atuar como multiplicador(a) dos conhecimentos adquiridos;
- d) comunicar à Defensoria Pública do Estado situação de força maior que os impeça de continuar atuando como Defensor (a) Público (a) Interamericano, que deverá comunicar a ANADEP e CONDEGE para sua substituição.

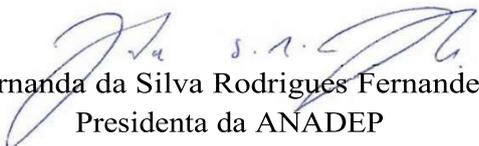
Artigo 4º – Indicação e Aprovação pela AIDEF

A escolha final dos(as) DPJs será realizada pelo Comitê Executivo e pelo Conselho Diretivo da AIDEF, conforme previsto no Regulamento Unificado. O mandato será de 3 (três) anos (2025–2028), prorrogável, e incluirá todas as atribuições e compromissos previstos nos artigos 8 e 9 do Regulamento Unificado.

Artigo 5º – Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção (ANADEP e CONDEGE).

Brasília, **27 de agosto** de 2025.



Fernanda da Silva Rodrigues Fernandes
Presidenta da ANADEP

Maria Luziane Castro
Presidenta do CONDEGE

Inscrição: 25 a **1º de setembro de 2025** – 18h (horário de Brasília).
Escolha dos(as) indicados(as) para envio à AIDEF: **02 de setembro** de 2025.
Envio das indicações à AIDEF: **03 de setembro** de 2025.